



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNDO NOVO - MS**

**DECRETO Nº 3549/2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispões sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências.

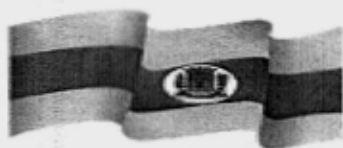
**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas; considerando a impossibilidade de sua realização, sendo que, as liquidações foram processada indevidamente, tendo em vista que não existe documentos comprobatório para as referidas despesas:

**Fundo Municipal de Saúde:**

Exercício	Fornecedor	Valor
2012	Star odontomédica Ltda	2.437,62
2012	Stock Diagnosticos Ltda	12.856,00
	Total	15.293,62



## PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

Prefeitura Municipal de Mundo Novo:

Exercício	Fornecedor	Valor
2013	Banco Bradesco	49,30
2013	Banco Bradesco SA	43,50
2013	Banco Bradesco SA	23,20
2013	Enersul	466,63
2014	Imdico Instituto Multi. Consult.	1.800,00
2013	Posto Gueno Prosa	164,90
	Total	2.547,53

Paragrafo único – Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo – MS, 31 de dezembro de 2014.

**HUMBERTO CARLO RAMOS AMADUCCI**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO VI - Nº 1164

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

## DECRETO

DECRETO Nº 3549/2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispões sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigos 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas; considerando a impossibilidade de sua realização, sendo que, as liquidações foram processada indevidamente, tendo em vista que não existe documentos comprobatório para as referidas despesas:

Fundo Municipal de Saúde:

Exercício	Fornecedor	Valor
2012	Star odontomédica Ltda	2.437,62
2012	Stock Diagnosticos Ltda	12.856,00
	Total	15.293,62

Prefeitura Municipal de Mundo Novo:

Exercício	Fornecedor	Valor
2013	Banco Bradesco	49,30
2013	Banco Bradesco SA	43,50
2013	Banco Bradesco SA	23,20
2013	Energul	466,63
2014	Inédico Instituto Multi. Consult.	1.800,00
2013	Posto Gueno Prosa	164,90
	Total	2.547,53

Parágrafo único - Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo - MS, 31 de dezembro de 2014.

HUMBERTO CARLO RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3550/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispões sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigos 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar não processados de exercícios findos referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas; conforme parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

Fundo Municipal de Saúde:

Exercício	Fornecedor	Valor
2013	VW Comercio & Construtora Ltda	4,49
	Total	4,49

Prefeitura Municipal de Mundo Novo:

Exercício	Fornecedor	Valor
2013	Biolabore Coop. De Trabalho e Assist	238,30
2013	Ekipaul Com. De produtos e Equip	429,68
2013	J.B.M Comercio de Brindes Promocionais	1.503,00
	Total	2.170,98

Parágrafo único - Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo - MS, 31 de dezembro de 2014.

HUMBERTO CARLO RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal